



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
ATO PGJ N.º 071/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 572726.2012, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **RONALDO ANDRADE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, que solicitou a concessão de 20 (vinte) dias de licença médica;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 128.2012.SUBJUR, datado de 21.03.2012, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 021/12-CSMP**, datada de 15.03.2012, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar n.º 011/93;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de 10.04.2012, do exercício do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, o Exmo. Sr. Dr. **RONALDO ANDRADE**, titular da 78.^a Promotoria de Justiça (Patrimônio Público), pelo período de 90 (noventa) dias, fundamentando esta decisão na **RESOLUÇÃO N.º 021/12-CSMP**, datada de 15.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal